



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.139, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2119, de 18 de dezembro de 2019, publicada em 26 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2330,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para a suplementação das dotações do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **103 – 228**R\$ 40.000,00

TotalR\$ **40.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **103 – 231**R\$ 40.000,00

TotalR\$ **40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 17 de dezembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 12 / 2020

Página: 01 educação 2601

Germano Bonamico
Prefeito Municipal